PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO - ITABORAÍ - TANGUÁ - NITERÓI - MARICÁ - RIO BONITO

ATA DE REUNIÃO

IC 02.22.0005.0007620/2023-65 – Climatização rede municipal Niterói

IC 05.22.0005.0048042/2023-38 – Climatização rede municipal Maricá

IC 05.22.0005.0011766/2023-10 – Climatização rede municipal Rio Bonito

IC 02.22.0005.0006031/2024-91 – Climatização nas salas de aula das unidades escolares da DRA/BL

IC 02.22.0005.0007540/2023-91 – Superlotação de salas, precariedade na alimentação e na climatização rede estadual Maricá

PA 02.22.0005.0001248/2025-25 – CIEP 449 Governador Leonel de M. Brizola Intercultural Brasil-França (Niterói)

PA 02.22.0005.0001248/2025-25 - CIEP 449 – Governador Leonel de M. Brizola Intercultural Brasil-França (Niterói)

I. Aos 12 de novembro de 2026, às 14h, foi realizada reunião presencial na sala do 5° andar do prédio do MPRJ em Niterói, presentes a Dra. Luciana Queiroz Vaz, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Núcleo São Gonçalo, bem como os

representantes dos órgãos convidados, conforme lista de presença em anexo.

II. A **Promotora de Justiça** abriu a reunião, destinada ao acompanhamento das ações e pendências afetas à climatização das escolas das redes municipais e do Estado localizadas nos Municípios de Niterói, Maricá e Rio Bonito.

III. A **Promotora de Justiça** esclareceu que serão analisadas as informações específicas atinentes à climatização das escolas municipais de cada um Municípios, com posterior análise da rede estadual, dando início aos debates pelo Município de Maricá.

1 – CLIMATIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ

IV. A **Promotora de Justiça** iniciou o acompanhamento da rede pública municipal de Maricá, retomando o panorama da reunião anterior, que registrava 85 (oitenta e cinco) unidades escolares, das quais 84 (oitenta e quatro) encontravam-se climatizadas — com 56 (cinquenta e seis) dependentes de instalação de subestação ou aumento de carga elétrica e 15 (quinze) operando provisoriamente por meio de geradores —, além de 01 (uma) unidade não climatizada, correspondente à Escola Indígena Guarani Kironku Aranduá. No tocante aos geradores de energia elétrica, foi esclarecido pelos **representantes da SME/Maricá** que o atendimento provisório das 15 (quinze) unidades é mantido via contrato de locação até que as obras definitivas das subestações sejam concluídas. Quanto às instalações das subestações, os **representantes da SME/Maricá** informaram a existência de (02) dois procedimentos licitatórios distintos:

(i) o 1° contempla a subestação abrigada no Centro de Educação Pública Transformadora (CEPT) de Itaipuaçu (Leonel Brizola), de capacidade de 1.000 kVA, cuja execução de obras e montagem de equipamentos encontra-se em andamento, com estimativa municipal de conclusão até o final do mês corrente, momento a partir do qual os trâmites passarão à esfera de intervenção e ligação da concessionária ENEL. Em relação à tramitação junto à ENEL, a **concessionária** informou que o projeto do CEPT teve seus estudos de proteção pacificados e aguarda a finalização das intervenções municipais para eventual realização de obras de rede e conexão.

(ii) o 2° procedimento licitatório refere-se à contratação das outras 56 (cinquenta e seis) seis subestações de menor porte (capacidades entre 112 e 300 kVA), voltadas a atender unidades escolares que ultrapassam o limite técnico de disjuntores de 200 ampères ou que possuem previsão de expansão de carga, certame esse que se encontra em fase de finalização para lançamento de edital.

V. No que tange às escolas indígenas, a **ENEL** informou que o aumento de carga da Escola Indígena Guarani Parapoty foi concluído em 09/10/2026, consolidando sua climatização. A respeito da Escola Indígena Guarani Kironku Aranduá, os **representantes da SME/Maricá** relataram a realização de vistoria técnica e a implementação de intervenções estruturais na aldeia pela prefeitura, inclusive com a instalação de painéis solares. Foi registrado que a unidade passa por processo de oitiva da comunidade escolar no bojo da elaboração do Plano Municipal de Educação Decenal (PME), com previsão de término no final do ano em curso, de modo a subsidiar eventuais decisões sobre a implantação de climatização em conformidade com as particularidades e costumes locais.

VI. Consignou o **representante da ENEL** que, dentre as unidades que possuíam pendências anteriores, a E.M. Paulo Freire seguiu para fase de assinatura contratual e a E.M. João Vinícius recebeu vistoria, encontrando-se em fase de adequação de padrão técnico pela prefeitura. Ressaltou-que todas as atualizações e exigências técnicas permanecem inseridas no portal eletrônico da concessionária.

VII. Sobre as reuniões do Comitê de Energia mantido entre o Município de Maricá e a ENEL, esclareceu o **representante da ENEL** que os encontros periódicos tratam de matérias transversais definidas pelo Gabinete do Prefeito, tendo sido priorizadas recentemente demandas de iluminação pública em detrimento da pauta educacional.

VIII. Por fim, o **SINEDUC** reportou que, após envio de ofício à administração municipal, em 30/09/2026, para questionar critérios de uso e desligamento de aparelhos de ar-condicionado por direções escolares, a Secretaria Municipal de Educação editou o "Protocolo de climatização e manutenção do sistema de climatização das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Maricá", normatizando objetivos, referências técnicas e faixas de temperatura para as unidades escolares, comprometendo-se a encaminhar à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação Núcleo São Gonçalo (PJTCESGO), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o aludido ofício enviado à Secretaria Municipal de Educação de Maricá em 30/09/2026, com a respectiva resposta apresentada pela SME/Maricá ("Protocolo de climatização e manutenção do sistema de climatização das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Maricá").

2 – CLIMATIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NITERÓI

IX. Inicialmente, a **Promotora de Justiça** procedeu à retificação formal da ata da reunião de 17/08/2026, para registrar que não foi de autoria da Conselheira do CME/Niterói, Luciane Lobo de Azevedo, a manifestação constante no item V, alínea "c", dando ciência aos presentes.

X. Feita a observação alhures, constatou-se, através de manifestações da **ENEL e dos representantes da gestão municipal**, que a etapa de instalação de climatização nas salas de aula da rede pública municipal de Niterói encontra-se concluída e superada, inexistindo pendências junto à concessionária de energia elétrica para ampliação de carga nessas unidades.

XI. Diante desse panorama, os debates foram direcionados pela **Promotora de Justiça** à necessidade de aprimoramento ambiental dos refeitórios e cozinhas das unidades escolares, visando mitigar condições inadequadas de temperatura e insalubridade para as equipes de preparo da merenda. Nesse contexto, o **representante da Fundação Municipal de Niterói (FME)** consignou a tramitação de processo administrativo municipal destinado à contratação de empresa de arquitetura para elaborar projetos executivos individualizados para as cozinhas da rede, considerando a disparidade estrutural entre os imóveis, desde casas adaptadas até prédios do tipo CIEP. Neste ponto, assumiu o compromisso de encaminhar à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação Núcleo São Gonçalo o número do processo administrativo e a documentação referente à contratação de projetos executivos de arquitetura para as cozinhas. Ademais, o **representante da Fundação Municipal de Niterói (FME)** destacou que a intervenção exige planejamento técnico específico de ventilação induzida e circulação contínua de ar, diferenciando-se da vedação

aplicada às salas de aula. Apontou, ainda, a necessidade de readequação contratual ou celebração de ajuste autônomo para manutenção mensal preventiva dos futuros aparelhos, em razão do acúmulo de gordura. Prosseguiu registrando a execução de projeto-piloto de climatização na cozinha da Escola Municipal Paulo Freire, após reforma estrutural, com previsão de início da execução dos novos projetos no início do ano letivo seguinte.

XII. A **Promotora de Justiça** comprometeu-se a instaurar procedimento para acompanhamento da elaboração dos projetos de adequação estrutural, ventilação e climatização das cozinhas escolares da rede municipal de Niterói.

XIII. Ademais, o **representante da Fundação Municipal de Niterói (FME)** solicitou a retificação dos registros realizados na reunião anterior (17/08/2026), esclarecendo que a rede municipal não conta com unidade denominada Leonel Brizola e que os apontamentos atribuídos equivocadamente à Conselheira do CME referiam-se à UMEI Neusa Brizola que, por sua vez, recebeu intervenções de melhoria física, com reestruturação do pátio para ampliação da circulação de ar, instalação de janelas para ventilação e iluminação natural e elevação de revestimentos para conter infiltrações decorrentes do confinamento com imóveis vizinhos, permanecendo a questão térmica circunscrita ao plano geral de adequação das cozinhas.

3. CLIMATIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO BONITO

XIV. A **Promotora de Justiça** avaliou o andamento das medidas voltadas à climatização da rede de ensino de Rio Bonito, registrando que o Município se encontra em estágio de estagnação

executiva e processual frente aos compromissos anteriormente pactuados.

XV. Os **representantes da SME/Rio Bonito** justificaram a ausência de evolução prática em razão de sucessivas alterações no quadro gestor, notadamente a exoneração e nomeação recente, em 28/10/2026, de novo Secretário Municipal de Educação, além do afastamento por licenças médicas sucessivas do engenheiro responsável pelos projetos, que foi recentemente substituído.

XVI. Em relação à regularização de projetos e protocolos perante a concessionária ENEL, constatou-se a existência de 17 (dezessete) unidades escolares com pendências documentais ou técnicas que obstaculizam a aprovação e a abertura formal dos processos de aumento de carga. Quanto a casos específicos, examinou-se a situação da **E.M. Maurício Kopke** (cujo protocolo original foi cancelado pelo sistema por equívoco no cadastramento de ingresso, cabendo ao município promover a solicitação sob a modalidade de migração de baixa para média tensão); **E.M. Astério Alves de Mendonça** (verificou-se que as instalações internas estão adequadas e os equipamentos adquiridos, dependendo a climatização da implantação de subestação; contudo, a tramitação permanece paralisada desde abril por falta de atendimento, pelo corpo técnico municipal, a exigências formuladas pela concessionária referentes a formulários de conexão e especificações do transformador); **E.M. Municipal Raulbino Pereira de Mesquita** (houve o cancelamento do protocolo pela concessionária, em decorrência de decurso de prazo de inatividade de trinta dias sem envio de documentação complementar, esclarecendo a ENEL que a hipótese requer abertura de processo de migração de tensão, e não ligação nova); **E.M. Barão do Rio Branco**

(apesar de concluída a etapa de carga elétrica, resta pendente a realização de obras de rebaixamento de teto e forro).

XVII. Para dirimir as pendências e orientar a equipe de engenharia do município quanto ao preenchimento de exigências no portal da concessionária, restou ajustado entre a SME/RB e a ENEL a realização de uma **reunião virtual** estritamente técnica entre o setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito e a área técnica da ENEL (suprindo o encontro que não havia sido efetivado pela gestão municipal anterior) para o **dia 16/01/2027, às 14h,** para saneamento das pendências cadastrais e documentais das escolas municipais, com posterior encaminhamento pela SME/RB à PJTCESGO de informações acerca das deliberações e do resultado da reunião de alinhamento com a concessionária ENEL.

XVIII. Diante da morosidade administrativa decorrente da rotatividade de gestores e técnicos comissionados, a **Promotora de Justiça** sustentou a necessidade de institucionalização dos trabalhos por meio de Comissão Municipal composta por servidores de carreira, com atribuição específica para acompanhar a infraestrutura e os trâmites de climatização, mantendo-se a interlocução e a fiscalização conjunta com os Conselhos da área da educação. Por fim, informou-se que, no âmbito das unidades escolares, os diretores têm empregado recursos de custeio e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para a aquisição direta de aparelhos de ar-condicionado e instalação de forros, preparando os prédios para a futura energização das cargas.

XIX. Diante do exposto acima, a **Promotora de Justiça** expedirá, nos autos do IC 05.22.0005.0011766/2023-10, uma **RECOMENDAÇÃO** ao Município de Rio Bonito, requerendo a criação de uma Comissão Municipal de Climatização, composta por servidores, preferencialmente efetivos, designados para a condução e o

acompanhamento célere das medidas de climatização das escolas, com posterior envio à PJTCESGO, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, da publicação em D.O. do ato normativo de instituição da Comissão Municipal de Climatização, com subsequente cientificação dos Conselhos Municipais da área da educação.

4. CLIMATIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

4.1 – Município de Maricá

XX. Restou consignada tanto pelos **representantes da SEEDUC** quanto pela **ENEL** a ausência de pendências atinentes à climatização das escolas da rede estadual localizadas no Município de Maricá.

4.2- Município de Niterói

XXI. Foram abordadas as condições operacionais da climatização em unidades da rede estadual localizadas em Niterói, especificamente no C.E. Liceu Nilo Peçanha e no CIEP 449 Governador Leonel Brizola.

(i) Em relação ao C.E. Liceu Nilo Peçanha, informaram os **representantes da Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC)** que a unidade permanece em funcionamento regular, persistindo indisponibilidade em 02 (duas) salas, em razão de falhas nos aparelhos e de restrições arquitetônicas decorrentes do tombamento histórico do imóvel, o que demanda autorização prévia do órgão estadual de patrimônio para intervenções físicas. Foi registrada também demanda relativa à falta de manutenção nos aparelhos instalados.

(ii) No tocante ao CIEP 449 Governador Leonel Brizola, tratou-se das queixas de sobrecarga elétrica, aquecimento de fiação, risco em

equipamentos, falhas no disjuntor geral e interrupção no bombeamento de água. Esclareceram os **representantes da Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC)** que a escola foi inserida no termo de cooperação para manutenção predial e elétrica gerenciado pela EMOP, dependendo da definição do cronograma de atendimento daquela empresa pública. A **Promotora de Justiça** determinou que expedirá ofício à EMOP para solicitar o envio de informações sobre o número do procedimento administrativo e a previsão no cronograma para a realização das intervenções elétricas e prediais no CIEP 449 Governador Leonel Brizola.

XXII. Os **representantes da Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC)** fizeram explanações quanto à sistemática de repasse financeiro descentralizado da Pasta para manutenção nas escolas, destacando que a gestão desses valores cabe às direções escolares, conjuntamente com os conselhos fiscais, mediante posterior prestação de contas. Pontuou que a escassez de recursos ou a necessidade de suprir despesas prediais urgentes muitas vezes prejudica a manutenção preventiva dos sistemas de refrigeração. Neste ponto, a **Promotora de Justiça** enfatizou a necessidade de planejamento periódico para conservação dos aparelhos elétricos para evitar danos e custos adicionais aos cofres públicos, sendo esclarecido pela **SEEDUC** que a concessão de cotas financeiras suplementares foi suspensa em razão de auditorias estaduais em curso e ajustes de planejamento, mantendo-se a execução de reparos por intermédio da EMOP.

XXIII. Foram relatados episódios de furto de cabeamento elétrico que comprometeram o fornecimento de energia para a climatização no CIEP 448 e no CIEP 307. Apontou-se que, apesar de as aulas continuarem e a energia básica ter sido restabelecida, a

capacidade de carga atual não suporta o acionamento simultâneo dos aparelhos de ar-condicionado. Esclareceu a **SEEDUC** que contratações emergenciais buscam sanar essas ocorrências, embora haja reincidência de furtos executados por grupos organizados com atuação em redes subterrâneas e caixas de passagem, o que demanda atuação integrada com os órgãos de segurança pública. A **SEEDUC** assumiu o compromisso de verificar, internamente, se os CIEPs 448 e 307 estão contemplados no contrato emergencial em andamento para recomposição de fiação furtada e readequação de carga, com posterior envio de informações à PJTCESGO, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

4.2 – Município de Rio Bonito

XXIV. Foi avaliada a situação da Escola Estadual Cabo PM Rafael de Oliveira Monteiro, cujo imóvel pertence à administração municipal e foi cedido ao Estado. Verificou-se que a unidade dispõe de 02 (dois) aparelhos por sala, contudo apenas um funciona, em razão de limitações na carga elétrica, além de demandas pontuais de manutenção e queima de equipamentos após oscilações de energia. A **concessionária ENEL** esclareceu que o pedido de aumento de carga deve ser formalizado pelo titular da unidade consumidora ou pelo cessionário, desde que munido do respectivo termo de cessão do imóvel. Restou estabelecida a necessidade de analisar o instrumento de cessão e a titularidade da conta de energia para definir a responsabilidade pelo requerimento e custeio das obras elétricas. A **Promotora de Justiça** relatou que oficiará à direção da Escola Estadual Cabo PM Rafael de Oliveira Monteiro para prestar esclarecimentos sobre as condições de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e a situação da rede elétrica da escola. Ademais, a **Promotora de Justiça** solicitou que haja articulação entre a SEEDUC

e a Procuradoria-Geral do Município de Rio Bonito, visando a análise do termo de cessão de uso do imóvel da Escola Estadual Cabo PM Rafael de Oliveira Monteiro e verificação da titularidade da conta perante a ENEL, a fim de definir a responsabilidade pela solicitação de aumento de carga, com posterior envio de informações à PJTCESGO, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

XXV. Em ajustes finais, restaram estabelecidos os seguintes compromissos:

i) O **Sindicato dos Profissionais da Educação de Maricá (SINEDUC)** enviará à PJTCESGO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o ofício enviado à SME/Maricá, em 30/09/2026 (que teve por escopo questionar critérios de uso e desligamento de aparelhos de ar-condicionado por direções escolares da rede municipal), com a respectiva resposta apresentada pela SME/Maricá ("Protocolo de climatização e manutenção do sistema de climatização das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Maricá").

ii) A **Fundação Municipal de Niterói (FME)** encaminhará à PJTCESGO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o número do processo administrativo destinado à contratação de empresa de arquitetura para elaborar projetos executivos individualizados para as cozinhas da rede, bem como a documentação referente à contratação dos projetos executivos de arquitetura para as cozinhas.

iii) A **Fundação Municipal de Niterói (FME)** encaminhará à PJTCESGO, decorridos 40 (quarenta) dias úteis após o início do ano letivo de 2027, informações atualizadas acerca da

execução do projeto-piloto de climatização na cozinha da E.M. Paulo Freire, após reforma estrutural.

iv) A **Promotora de Justiça** titular da PJTCESGO comprometeu-se a instaurar procedimento para acompanhamento da elaboração dos projetos de adequação estrutural, ventilação e climatização das cozinhas escolares da rede municipal de Niterói.

v) Será realizada reunião **virtual** entre o setor de engenharia da **SME/RB e a ENEL** no **dia 16/01/2027, às 14h**, para saneamento das pendências cadastrais e documentais das escolas municipais, com posterior encaminhamento pela SME/RB à PJTCESGO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de informações acerca das deliberações e do resultado da reunião.

vi) À **Secretaria da PJTCESGO**, para encaminhar a Recomendação expedida ao Município de Rio Bonito, nos autos do IC 05.22.0005.0011766/2023-10, acerca da criação da Comissão Municipal de Climatização, composta por servidores, preferencialmente efetivos, designados para a condução e o acompanhamento célere das medidas de climatização das escolas;

vii) A **Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito** encaminhará à PJTCESGO, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o envio da Recomendação mencionada no item acima, cópia da publicação em D.O. do ato normativo de instituição da Comissão Municipal de Climatização, com subsequente cientificação dos Conselhos Municipais da área da educação.

viii) À **Secretaria da PJTCESGO**, para expedir ofício à EMOP, com cópia da ata desta reunião, solicitando o envio, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, de informações sobre o número do procedimento administrativo e a previsão no cronograma para a realização das intervenções elétricas e prediais no CIEP 449 Governador Leonel Brizola, localizado no Município de Niterói.

ix) A **SEEDUC** verificará, internamente, se os CIEPs 448 e 307, localizados no Município de Niterói, estão contemplados no contrato emergencial em andamento para recomposição de fiação furtada e readequação de carga, com posterior envio de informações à PJTCESGO, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

x) À **Secretaria da PJTCESGO**, para expedir ofício à direção da Escola Estadual Cabo PM Rafael de Oliveira Monteiro, localizada no Município de Rio Bonito, solicitando o envio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, de esclarecimentos sobre as condições de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e a situação da rede elétrica da escola.

xi) Após articulação com a Procuradoria-Geral do Município de Rio Bonito para análise do termo de cessão de uso do imóvel da Escola Estadual Cabo PM Rafael de Oliveira Monteiro e verificação da titularidade da conta perante a ENEL, a fim de definir a responsabilidade pela solicitação de aumento de carga, a **SEEDUC** enviará as informações à PJTCESGO, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

xii) A próxima reunião para dar continuidade ao tema da climatização das escolas das redes municipais e do Estado localizadas nos Municípios de Niterói, Maricá e Rio Bonito será

designada em data futura, com a devida comunicação dos órgãos hoje presentes.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 17:20h.

LUCIANA QUEIROZ VAZ:04354477777

Dra. Luciana Queiroz Vaz

(promotora de justiça)

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO CLIMATIZAÇÃO NITERÓI, MARICÁ E RIO BONITO

DATA: 12/11/2026 – 14h

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	TELEFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Jessica Martins Sobrinho	Assessora Jurídica	Niterói Centro	(21)97309-2002 jessyyso@gmail.com	[illegible]
Ana Carolina C. Penha	Procuradora de Maricá	Maricá	(21)988955339 anacarolinacpenha@gmail.com	[illegible]
Mariana Fernandes	Assessora Procuradoria Maricá	Maricá	–	[illegible]
LEILSON CASTILHOS	ENGº ELETRICISTA	MARICÁ	21 991578699	[illegible]
Sirley Cintunes	Representante do SEPE	Rio Bonito	21-990950219	[illegible]
ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR GABINETE DA SECRETÁRIA SEEDUC	SEEDUC	21. 96781-6566	[illegible]
Joya Marins da Costa	Assistente Executivo SEEDUC	Niterói	(21)979454701	Joya M Costa
CRISTINA FERREIRA DAS NEVES	COORDENADORA DE INFRA BL	NITERÓI	(21)99705-6219	Cristina F. Neves
MARCOS FELIPE GONZAGA DE PAIVA	SUPERINTENDENTE DAS REGIONAIS	RIO DE JANEIRO	2198220-5670	[illegible]

NOME	CARGO	TELEFONE E E-MAIL		ASSINATURA
NILTON FERRORO	ASSESSOR SUPTE SEEDUC	(21)99805-8462 NILTON.JORGE@EDUCACAO.RJ.EDU.BR		
Cláucia maia Costa	Assistente II	21.99926 61-02 gmcampos@educacao.rj.gov.br		
Tatiane Omena	Assistente/ SEEDUC	2199701-1994 mpaj@educacao.rj.gov.br		
Alexandre N. de J.	Engenheiro Eletricista	21.99862302		
Rl. dia Helena Regaldão	CONSELHEIRA	219. 895787 80.		
Luzia Dalva Pires Ribeiro	Conselheira	21.99841-4478	luribeirofarchion@gmail.com	
ALEXSANDRO DA SILVA JORGE	SINEDUC DIRETOR	2198209 0708	alexjorgeh@gmail.com	
MARCO MELO	ESPEC. ATENDIMENTO	2197517 6341	MARCO-MELO@ENEL.COM	
Soraide Borges	Procurador Municipal	(21) 99763 6767	soraide@mottarjanao.com.br	

NOME	CARGO	TELEFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Danubia Miranda da Silva	CMERB	21 98176 8775 danubiams@hotmail.com	
Gilsara Terena Nogueira	FUNDEC. RB	21 999490041 gilsaraterena@gmail.com	Nogueira
Ildarlan Kim M. de Melo	Ass. Técnico de Processo	(21) 996744184 ILDARLANKIM@HOTMAIL.COM	
Sandra Chaves Inácio	Subsecretaria de Educação	21 969953007 sandrainaciouniversal@gmail.com	Inácio
Zenita Lima	FME	(21) 981192537	
Palmira Silva	SMEI SSGETR	(21) 98888-7195	